



## DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 262, DE 21 DE JUNHO DE 2024

### "ABRE CREDITOS SUPLEMENTAR E/OU ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **1.000.000,00**, conforme Lei 4613/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

*Suplementação - Excesso de Arrecadação*

|                                     |   |                     |
|-------------------------------------|---|---------------------|
| 03.0301.10.302.0114.2965.335043.180 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -               | 1.000.000,00        |
|                                     | <b>Total Suplementação - Excesso de Arrecadação</b> | <b>1.000.000,00</b> |

**Art. 2º** - Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **1.000.000,00**, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 21 de Junho de 2024.

---

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal de Luziânia - GO